

LEI MUNICIPAL Nº 300/03

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal, de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança de Carambeí.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal